



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079623110000643.000034/2024-74

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 03/2024 – Grupo nº 01
Proc. SEI 9079623110000643.000034/2024-74

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, em razão do contrato celebrado com **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 14.133/2021 (Art. 124, I, b) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolve proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto às quantidades:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADICIONADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO (%)
01	Água sanitária, em embalagem plástica, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 6 meses - EMBALAGEM DE 5 LITROS	Unidade	5	12,39	61,95	25%
17	Lustra móveis, para aplicação em móveis e superfícies lisas, perfumado ou não, fórmula com silicone, aspecto físico: gel - EMBALAGEM COM 200 G - REFERÊNCIA: Brilholac, Jimo ou equivalente	Unidade	2	7,00	14,00	20%

18	Odorizante de ambiente, tipo aerossol, perfume talco - REFERÊNCIA: Bom ar, Glade ou equivalente - FRASCO DE 360 ML	Unidade	8	15,00	120,00	22,86%
20	Papel higiênico em celulose, tipo: gofrado, folha dupla, cor: branca, rolo de 250 metros com 10 cm de largura - CAIXA COM 8 ROLOS	Unidade	10	125,29	1.252,90	20%

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Acrescenta-se o valor de R\$ 1.448,85 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5,61% do valor originalmente contratado, em razão do disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor disposto na Cláusula Nona do contrato original quanto aos itens integrantes do Grupo nº 01 passa a ser de R\$ 27.276,63 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerar valiosas as cláusulas retro, as partes reconhecem o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 20/11/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598471** e o código CRC **67EFA5D3**.